
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 096, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**“DESIGNA COMISSÃO PARA
REVISÃO DE ÓBITOS, DO HOSPITAL
MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE
ALMEIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada uma Comissão de Revisão de Óbitos.

Art. 2º - A Comissão de Revisão de Óbitos será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I- RICARDO SANTOS PEDREIRA

RG: 054.275.81-48

CPF: 567.205.805-15

II- VALDICE CORDEIRO FERREIRA SANTOS

RG: 005.597.13-77

CPF: 049.093.485-49

III- RICARDO COLEONE DE ALMEIDA

RG: 258.700.828

CPF: 147.550.968-55

IV- MARCOS ANTONIO SILVA BARRETO

RG: 089.181.32-84

CPF: 004.447.555-19

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Parágrafo Único. A Comissão de Revisão de Óbitos está sendo designada em cumprimento ao constante da Resolução interministerial MEC/MS nº 2.400 de 02 de outubro de 2017, que torna obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbito nas instituições de saúde, e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº2.171/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 097, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**“DESIGNA COMISSÃO PARA
REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, DO
HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR
RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada uma Comissão de Revisão de Prontuário.

Art. 2º - A Comissão de Revisão de Prontuário será composta pelos
seguintes servidores públicos municipais:

I- RICARDO SANTOS PEDREIRA

RG: 054.275.81-48

CPF: 567.205.805-15

II- NILZA SENA DOS SANTOS

RG: 126.412.38-33

CPF: 018.258.135-74

III- DILMA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA

RG: 070.790.15-96

CPF: 964.988.975-20

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Parágrafo Único. A Comissão de Revisão de prontuário é um instrumento normativo que orienta o funcionamento da mesma e estabelece diretrizes para o planejamento e implementação de suas atividades. Para este regimento considera-se prontuário médico como documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência e ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros de equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal